



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ
Av. Nove de Julho, nº. 401 - Jd. Morumbi - Jundiaí-SP
FONE: 11-4521-4930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 129/2015/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 06 de maio de 2015.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares.....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 - Jundiaí - SP

Ref.: H.R.T. - Pclogia-EPP (Rola Bola)
N/Proc nº 46255.003069/2014-16
(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado Senhor,

Reportando-nos a V. solicitação, segue anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, localizada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO MOYSÉS
Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego - Substituto
GRTE Jundiaí

Processo: 46255.003068/2014-63

Empresa: HRT Pelogia

CNPJ: 00.676.876/0001-52

Ao SEINT


Sr(a) Chefe:

Em procedimento fiscal na empresa lavramos o seguinte auto
de infração:

AI 20.662.118-3 com base no art. 41, "caput", da CLT.

Os empregados estão irregularmente terceirizados através da
empresa Speed Soccer Produtos Esportivos Ltda. ME, CNPJ 10.275.235/0001-40.

Jundiaí, 30 de abril de 2.015


Pedro Luiz Bortolini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02999-8

Registros